



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.226

EMENTA: ACRESCENTA PARÁGRAFOS NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.096.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Ficam criados os parágrafos 1º e 2º no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.096, suprimindo o parágrafo único existente.
"Artigo 1º-
§ 1º - A distinção honorífica de que trata a presente Lei será outorgada em forma de diploma com controle numérico.
§ 2º - O controle interno dos diplomas outorgados será de competência da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo da Câmara Municipal de Volta Redonda."
- Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação - Arq. ...		
LEI Nº	FLS.	DS
4226	10	DS


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Projeto de Lei nº 118/05
Autor: Vereador Washington Tadeu Granato Costa



PUBLICAÇÃO NO JORNAL
V. Redonda em Destaque
DE 21 / 12 / 2006